



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
CAMPO MAGRO - PARANÁ**

Publicado no D. O. M.  
31/10/02

**LEI Nº 225/2002**

**Súmula: Altera parcialmente a Lei nº 201/2002, que autorizou a abertura de crédito adicional no orçamento do Município de Campo Magro, para o exercício de 2002.**

**A Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Carpeski, Prefeito em exercício, do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, visando o interesse público, sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

**Art. 1º- Fica alterada a Lei nº 201/2002, em seu art. 1º, onde constará somente o seguinte item, englobando os valores antes discriminados para outros setores, passando a um só Departamento, conforme dispõe:**

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
- DIVISÃO DE OBRAS**

**15.451.0056.1.016 Infra-Estrutura Pavimentação Asfáltica**

<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
------------------------	----------------------------	-------------------------

**Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.**

**Campo Magro, 16 de outubro de 2002.**

  
**GERALDO CARPESKI  
PREFEITO MUNICIPAL**